

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 038/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 31/08/2023

Protocolo: 36.966

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 38/2023

OFÍCIO Nº. 0593/2023-GAP

Protocolo 36966 Envio em 31/08/2023 13:52:03

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de esportes e lazer, saúde e urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios, executar obras e serviços, objetos de convênios, com recursos originários de transferências federais e executar saldos remanescentes evitando a devolução do recurso e a perda de oportunidade, cujo processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. ___, de 30 de agosto de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – execícios anteriores - (Emenda Impositiva nº 015/2021 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Reformas nos sanitários da Quadra de esportes do Distrito de Roseta) – R\$ 16.711,00;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Infraestrutura Esportiva (Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto, Pintura da Quadra do Ginásio Zé do Pito) – R\$ 43.682,89;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 31.275,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 962, de 24 de abril de 2020 – R\$ 50.000,00;

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 23.882,00; e

VI - Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto - Construção Praça Jardim Bela Vista – R\$ 106.317,11.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 150.000,00);

II - superavit financeiro - Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 105.157,00); e

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.711,00).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de esportes e lazer, saúde e urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios, executar obras e serviços, objetos de convênios, com recursos originários de transferências federais e executar saldos remanescentes evitando a devolução do recurso e a perda de oportunidade, cujo processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – execícios anteriores - (Emenda Impositiva nº 015/2021 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Reformas nos sanitários da Quadra de esportes do Distrito de Roseta) – R\$ 16.711,00;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Infraestrutura Esportiva (Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto, Pintura da Quadra do Ginásio Zé do Pito) – R\$ 43.682,89;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 31.275,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 962, de 24 de abril de 2020 – R\$ 50.000,00;

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 23.882,00; e



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 30 de agosto de 2023 Fls. 2 de 3

VI - Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto - Construção Praça Jardim Bela Vista – R\$ 106.317,11.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 150.000,00);

II - superavit financeiro - Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 105.157,00); e

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.711,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 30 de agosto de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
786	27.812.0016.1024.0000		ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS			16.711,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
98			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores			
110	000		GERAL			
878	27.812.0016.1024.0000		ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS			43.682,89
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	032		EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
880	10.301.0028.2108.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF			31.275,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
312	026		Covid - INVESTIMENTO			
881	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS			50.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
301	014		SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL			
876	10.302.0029.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE			23.882,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
312	026		Covid - INVESTIMENTO			
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
879	15.451.0005.1011.0000		MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			106.317,11
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	032		EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						271.868,00

ANEXO II

Fontes de Recurso			
05	00		150.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			150.000,00
Fontes de Recurso			
95	00		105.157,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$			105.157,00
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL
783	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
98			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores
110	000		GERAL
Subtotal Anulação R\$			-16.711,00
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$			271.868,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

MEMORANDO INTERNO 126/2023

E **DE:** Departamento Municipal de Esporte e Lazer
PARA: Departamento Municipal de Planejamento
 Assunto: Informação de emendas impositivas de Vereador

S

Paraguaçu Paulista, 18 de Agosto de 2023

P

Prezada Senhora,

O

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer através de seu Diretor, vem a presença de Vossa Senhoria, **INFORMAR** que em Março de 2023 foi aprovado a dotação orçamentária para a execução da emenda impositiva 015/2021 (reforma dos sanitários da Quadra de esportes do distrito da Roseta - Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo, inicialmente a mesma foi solicitada para material de consumo, no entanto após análise do setor de engenharia, verificou-se que seria melhor a contratação por empreitada global.

T

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada as adequações orçamentárias para que possamos realizar o processo licitatório e realizar a obra.

E

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente

gov.br JULIO CESAR DE ALMEIDA
 Data: 18/08/2023 15:55:20-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Júlio César de Almeida

Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ORÇAMENTO

OBJETO: PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO ZÉ DO PITÔ
LOCAL :ESCOLAS E GINÁSIO, PARAGUAÇU PAULISTA-SP
BANCOS: FDE - 04/2023 / SUL AGETOP CIVIL – 06/2023 / SETOP - 01/2023 / SINAPI-
DATA: 14 / 07 / 2023

Orcamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total sem BDI
ESPORTE						
1		QUADRA ZÉ DO PITÔ				R\$ 40.230,16
1.1			M		613,00	R\$ 2,09
1.2	15.04.081	FDE	PINTURA DE LINHAS DEMARCADORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m ²	873,10	R\$ 1.281,17
1.3	261002	AGETOP CIVIL	PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS (TINTA EPOXI COM CATALISADOR)	m ²	873,10	R\$ 34,55
1.4	2281	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m ²	873,10	R\$ 10,06
SOMATÓRIO						
Total sem BDI						R\$ 40.230,16
Total do BDI						R\$ 8.850,64
Total Geral						R\$ 49.080,80

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 31/08/2023 08:14:41-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ARQ: Marco Antonio Martins / CAU: A189485-4

- - / SP

/ marco_a.m@hotmail.com

CRONOGRAMA

 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo	OBRA: PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO ZÉ DO PITÔ																														
LOCAL: ginásio de esportes Zé do Pitô, Paraguaçu Paulista.																															
BANCOS:	FDE - 04/2023 / SUL AGETOP CIVIL – 06/2023 / SETOP - 01/2023 / SINAPI-																														
DATA:	14/07/2023																														
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	ORGAMENTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">FÍSICO FINANCEIRO (EM% R\$)</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">QUADRA ZÉ DO PITÔ</th> <th style="text-align: center;">TOTAL SEM BDI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1º MÊS</td> <td style="text-align: center;">VALOR (%)</td> <td style="text-align: center;">40.230,16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">40.230,16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">100%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0%</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">VALOR TOTAL</td> <td style="text-align: center;">R\$ 40.230,16</td> </tr> <tr> <td colspan="2">RECURSO PRÓPRIO</td><td style="text-align: center;">R\$ 40.230,16</td></tr> <tr> <td colspan="2"></td><td style="text-align: center;">R\$ 8.850,64</td></tr> <tr> <td colspan="2"></td><td style="text-align: center;">R\$ 49.080,80</td></tr> </tbody> </table>		FÍSICO FINANCEIRO (EM% R\$)			QUADRA ZÉ DO PITÔ	TOTAL SEM BDI	1º MÊS	VALOR (%)	40.230,16			40.230,16			100%			0%		VALOR TOTAL	R\$ 40.230,16	RECURSO PRÓPRIO		R\$ 40.230,16			R\$ 8.850,64			R\$ 49.080,80
FÍSICO FINANCEIRO (EM% R\$)																															
	QUADRA ZÉ DO PITÔ	TOTAL SEM BDI																													
1º MÊS	VALOR (%)	40.230,16																													
		40.230,16																													
		100%																													
		0%																													
	VALOR TOTAL	R\$ 40.230,16																													
RECURSO PRÓPRIO		R\$ 40.230,16																													
		R\$ 8.850,64																													
		R\$ 49.080,80																													
PARAGUAÇU PAULISTA, 14 DE JULHO DE 2023																															
MARCO ANTONIO MARTINS Arquiteto e Urbanista – CAU:189485-4																															

Página 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 468/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 26 de Julho de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a saldo remanescente do exercício de 2020, conforme segue:

- Portaria nº 3389 de 10 de Dezembro de 2020, incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Primária (eSB), código de aplicação 312 026, atividade 2108, no valor de R\$ 31.275,00, para aquisição de equipamentos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Soridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R\$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	BRASILÉIA	120010	8	R\$ 27.800,00
AC	BUJARI	120013	2	R\$ 6.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R\$ 55.600,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R\$ 20.850,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R\$ 24.325,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 17.375,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R\$ 3.475,00
AC	RIO BRANCO	120040	27	R\$ 93.825,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	2	R\$ 6.950,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	6	R\$ 20.850,00
AL	ANADIA	270020	1	R\$ 3.475,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	6	R\$ 20.850,00
AL	BATALHA	270070	3	R\$ 10.425,00
AL	BELÉM	270080	2	R\$ 6.950,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R\$ 10.425,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6	R\$ 20.850,00
AL	CACIMBINHAS	270120	5	R\$ 17.375,00
AL	CAJUEIRO	270130	7	R\$ 24.325,00
AL	CAMPESTRE	270135	2	R\$ 6.950,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	16	R\$ 55.600,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	4	R\$ 13.900,00
AL	CANAPI	270160	2	R\$ 6.950,00
AL	CAPELA	270170	7	R\$ 24.325,00
AL	CARNEIROS	270180	3	R\$ 10.425,00
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	3	R\$ 10.425,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	8	R\$ 27.800,00
AL	CORURIPE	270230	17	R\$ 59.075,00
AL	CRAÍBAS	270235	8	R\$ 27.800,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	10	R\$ 34.750,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	4	R\$ 13.900,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	6	R\$ 20.850,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	2	R\$ 6.950,00
AL	FLEXEIRAS	270280	5	R\$ 17.375,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	5	R\$ 17.375,00
AL	IBATEGUARA	270300	6	R\$ 20.850,00
AL	IGREJA NOVA	270320	10	R\$ 34.750,00
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375	5	R\$ 17.375,00
AL	JOAQUIM GOMES	270380	7	R\$ 24.325,00
AL	LAGOA DA CANOA	270410	6	R\$ 20.850,00

SP	MURUTINGA DO SUL	353210	2	R\$ 6.950,00
SP	NANTES	353215	1	R\$ 3.475,00
SP	NARANDIBA	353220	2	R\$ 6.950,00
SP	NOVA ALIANÇA	353280	3	R\$ 10.425,00
SP	NOVA CAMPINA	353282	3	R\$ 10.425,00
SP	NOVA EUROPA	353290	3	R\$ 10.425,00
SP	NOVA GRANADA	353300	3	R\$ 10.425,00
SP	NOVA GUATAPORANGA	353310	1	R\$ 3.475,00
SP	NOVAIS	353325	1	R\$ 3.475,00
SP	OLÍMPIA	353390	5	R\$ 17.375,00
SP	ONDA VERDE	353400	1	R\$ 3.475,00
SP	ORIENTE	353410	2	R\$ 6.950,00
SP	ORINDIÚVA	353420	3	R\$ 10.425,00
SP	OSCAR BRESSANE	353450	1	R\$ 3.475,00
SP	OURO VERDE	353480	1	R\$ 3.475,00
SP	OUROESTE	353475	2	R\$ 6.950,00
SP	PALMARES PAULISTA	353510	1	R\$ 3.475,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	353520	1	R\$ 3.475,00
SP	PANORAMA	353540	3	R\$ 10.425,00
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	353550	9	R\$ 31.275,00

SP	PARAIBUNA	353560	5	R\$ 17.375,00
SP	PARAPUÃ	353600	3	R\$ 10.425,00
SP	PATROCÍNIO PAULISTA	353630	2	R\$ 6.950,00
SP	PAULICÉIA	353640	2	R\$ 6.950,00
SP	PAULO DE FARIA	353660	3	R\$ 10.425,00
SP	PEDREIRA	353710	4	R\$ 13.900,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	353715	1	R\$ 3.475,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	353720	3	R\$ 10.425,00
SP	PENÁPOLIS	353730	6	R\$ 20.850,00
SP	PIACATU	353770	2	R\$ 6.950,00
SP	PINDAMONHANGABA	353800	20	R\$ 69.500,00
SP	PIRACICABA	353870	14	R\$ 48.650,00
SP	PIRAJU	353880	9	R\$ 31.275,00
SP	PIRANGI	353900	2	R\$ 6.950,00
SP	PIRASSUNUNGA	353930	4	R\$ 13.900,00
SP	PIRATININGA	353940	3	R\$ 10.425,00
SP	PLANALTO	353960	1	R\$ 3.475,00
SP	POÁ	353980	7	R\$ 24.325,00
SP	PONGAÍ	354010	1	R\$ 3.475,00
SP	PONTES GESTAL	354030	1	R\$ 3.475,00
SP	PORANGABA	354050	1	R\$ 3.475,00
SP	PORTO FERREIRA	354070	4	R\$ 13.900,00
SP	PRAIA GRANDE	354100	12	R\$ 41.700,00
SP	PRESIDENTE BERNARDES	354120	3	R\$ 10.425,00
SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	4	R\$ 13.900,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	18	R\$ 62.550,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	354150	6	R\$ 20.850,00
SP	PROMISSÃO	354160	1	R\$ 3.475,00
SP	QUEIROZ	354180	1	R\$ 3.475,00
SP	QUINTANA	354200	3	R\$ 10.425,00
SP	RANCHARIA	354220	6	R\$ 20.850,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO N° 469/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 26 de Julho de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a saldo remanescente do exercício de 2020, conforme segue:

- Portaria nº 962 de 24 de Abril de 2020, referente a recurso destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, código de aplicação 301 014, no valor de R\$ 50.000,00, para aquisição de equipamentos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**
PORTARIA N° 962, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO**ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	ARMAZEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMAZEM	11632895000120003	39490007	200.000,00	200.000,00	10301501985810042
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	11228769000120001	39440012	249.946,00	249.946,00	10301501985810042

SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	13868910000120002	37460006	50.000,00	50.000,00	10301501985810035
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	13868910000120013	37460006	50.000,00	50.000,00	10301501985810035
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11717981000120005	41190002	149.992,00	149.992,00	10301501985810035
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11717981000120006	90320010	99.999,00	99.999,00	10301501985810035
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303059000120005	41190002	50.000,00	50.000,00	10301501985810035
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	11732177000120001	19970024	130.000,00	130.000,00	10301501985810035
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000120006	92290005	99.982,00	99.982,00	10301501985810035
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	12196792000120004	37460006	55.000,00	108.571,00	10301501985810035
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	12196792000120005	19970024	53.571,00	10301501985810035	
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	12196792000120005	19970024	96.346,00	96.346,00	10301501985810035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401241000120002	40120010	100.000,00	151.008,00	10301501985810035
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401241000120003	41710010	51.008,00	48.978,00	10301501985810035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11187109000120007	37460006	78.728,00	78.728,00	10301501985810035
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	12828423000120002	37460006	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15162657000120001	39460014	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	12403394000120001	23560008	99.993,00	99.993,00	10301501985810035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	12212926000120001	37460006	50.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	12212926000120001	28150005	50.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000120001	23560008	199.908,00	299.908,00	10301501985810035
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000120001	37460006	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10427654000120004	25340011	250.000,00	250.000,00	10301501985810035
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000120002	40630004	39.945,00	39.945,00	10301501985810035
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000120003	40630004	279.946,00	279.946,00	10301501985810035
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	11864045000120006	40120010	400.000,00	400.000,00	10301501985810035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	11508022000120001	23660004	150.000,00	150.000,00	10301501985810035
SP	BRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAUNA	11208075000120001	41270004	60.000,00	60.000,00	10301501985810035
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	13871568000120008	26150001	99.922,00	99.922,00	10301501985810035
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000120001	37370018	400.000,00	700.000,00	10301501985810035
				41300024	300.000,00		10301501985817011

SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000120009	39050009	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	11843644000120004	23560008	150.000,00	150.030,00	10301501985810035
				25200006	30,00		10301501985810035
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	11937607000120001	39460014	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	12388271000120001	27970006	249.923,00	249.923,00	10301501985810035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15423538000120006	27960006	200.000,00	200.000,00	10301501985810035
SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE	13880605000120007	23560008	150.000,00	150.000,00	10301501985810035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000120005	37460006	49.968,00	49.968,00	10301501985810035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	11775763000120001	39050009	99.941,00	99.941,00	10301501985810035
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13902599000120002	41190002	7.995,00	7.995,00	10301501985810035
SP	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11141482000120001	40120010	149.901,00	149.901,00	10301501985810035
SP	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12186703000120004	41710010	99.457,00	99.457,00	10301501985810035
SP	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAJU	12449810000120007	40630004	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12440891000120002	41190002	150.000,00	150.000,00	10301501985810035
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	13844159000120001	41710010	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	14476316000120002	23560008	149.904,00	249.904,00	10301501985810035
				33460003	100.000,00		10301501985810035
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	12317964000120003	39460014	99.991,00	99.991,00	10301501985810035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	12226645000120001	41710010	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	13841190000120005	31600010	99.971,00	99.971,00	10301501985810035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	13841094000120001	23560008	149.280,00	249.280,00	10301501985810035
				39460014	100.000,00		10301501985810035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	13841094000120002	23560008	700,00	700,00	10301501985810035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11205603000120001	40630004	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000120001	31600010	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	LUCIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIANOPOLIS	13802522000120001	40630004	99.834,00	99.834,00	10301501985810035
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	13752702000120008	27960006	107.948,00	107.948,00	10301501985810035
SP	MARABA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA PAULISTA	13851503000120009	92290005	50.000,00	229.913,00	10301501985810035
				19970024	179.913,00		10301501985810035
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	13995524000120004	39770008	100.000,00	100.000,00	10301501985810035

SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12094290000120003	23660004	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	14797712000120001	40630004	99.976,00	99.976,00	10301501985810035
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	11204937000120002	27960006	100.000,00	200.000,00	10301501985810035
SP	39460014				100.000,00		10301501985810035
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	11252940000120002	41190002	149.941,00	149.941,00	10301501985810035
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000120001	40630004	99.798,00	99.798,00	10301501985810035
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	11966021000120007	28150005	99.934,00	99.934,00	10301501985810035
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13261761000120001	28150005	99.972,00	99.972,00	10301501985810035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	11790034000120001	28150007	59.861,00	159.861,00	10301501985810035
SP	40630004				100.000,00		10301501985810035
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11110540000120001	28150005	99.893,00	99.893,00	10301501985810035
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	11568304000120003	15680001	400.000,00	400.000,00	10301501985813843
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	13847543000120007	31600010	10.340,00	110.340,00	10301501985810035
SP	41710010				100.000,00		10301501985810035
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	13847543000120009	31600010	89.660,00	89.660,00	10301501985810035
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000120001	19970024	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	12014295000120006	19970024	200.000,00	200.000,00	10301501985810035
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	11934343000120004	30890013	199.987,00	199.987,00	10301501985813880
SP	SANTA CLARA D'ESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	12273428000120002	39960006	99.997,00	99.997,00	10301501985810035
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	97552000000120004	23660004	99.988,00	99.988,00	10301501985810035
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	10434282000120002	41190002	150.000,00	300.000,00	10301501985810035
SP			25340011	150.000,00			10301501985810035
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11370092000120005	39460014	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000120001	25200008	399.951,00	399.951,00	10301501985810035
SP	SAO PAULO.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120003	15680007	349.984,00	349.984,00	10301501985813928
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120005	25340011	299.381,00	299.381,00	10301501985810035
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	11548148000120003	39960006	149.958,00	149.958,00	10301501985810035
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12084397000120002	27960006	100.000,00	100.000,00	10301501985810035
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11309083000120002	15270003	200.000,00	449.991,00	10301501985810035
SP			25200006	89.991,00			10301501985810035

40960003 75.036,00

10301501985810017

TO	FILAELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11249252000120001	40960003	249.912,00	249.912,00	10301501985810017
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000120007	39350003	209.976,00	209.976,00	10301501985810017
TO	FORTALEZA DO TABOCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11254854000120001	39730004	99.936,00	99.936,00	10301501985810017
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	11372183000120001	26930002	150.000,00	150.000,00	10301501985810017
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11231139000120001	40960003	129.931,00	129.931,00	10301501985810017
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12056072000120005	40960003	107.941,00	107.941,00	10301501985810017
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	12278609000120002	30860008	160.000,00	160.000,00	10301501985810017
TO	MURICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11096094000120014	40960003	213.627,00	213.627,00	10301501985810017
TO	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE	12244611000120001	40960003	99.954,00	99.954,00	10301501985810017
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11298607000120002	26930002	199.961,00	199.961,00	10301501985810017
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	11772824000120001	39730004	149.981,00	149.981,00	10301501985810017
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	11847777000120002	40960003	250.000,00	250.000,00	10301501985810017
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11231208000120001	40960003	149.731,00	149.731,00	10301501985810017
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	97537306000120001	26930002	181.927,00	181.927,00	10301501985810017
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	13892610000120001	39730004	99.850,00	99.850,00	10301501985810017
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000120004	23590002	99.984,00	99.984,00	10301501985810017
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000120005	40960003	249.975,00	249.975,00	10301501985810017
TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS	12489636000120003	40960003	153.987,00	153.987,00	10301501985810017
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266993000120004	39350003	209.947,00	209.947,00	10301501985810017
TO	TUPIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11893009000120002	23590002	100.000,00	100.000,00	10301501985810017
TO	TUPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO	13672489000120013	40960003	248.431,00	248.431,00	10301501985810017
TOTAL		203 PROPOSTAS			32.541.169,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 467/2023 - DESA

Paraguaçu Paulista, 26 de Julho de 2023.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a saldo remanescente do exercício de 2020, conforme segue:

- Portaria nº 3391 de 10 de Dezembro de 2020, incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na Atenção Especializada (CEO), código de aplicação 312 026, atividade 2030 no valor de R\$ 23.882,00, para aquisição de equipamentos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para outras informações.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2020 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do Estado, Município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Soridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas, e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 29.732.274,00 (vinte e nove milhões setecentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	ACRELÂNDIA	120001	5	R\$ 17.375,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	3	R\$ 10.425,00
AC	CAPIXABA	120017	3	R\$ 10.425,00
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	5	R\$ 17.375,00
AC	MANOEL URBANO	120034	3	R\$ 10.425,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	3	R\$ 10.425,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	11	R\$ 38.225,00
AC	TARAUACÁ	120060	8	R\$ 27.800,00
AC	XAPURI	120070	3	R\$ 10.425,00
AL	ARAPIRACA	270030	41	R\$ 142.475,00
AL	ATALAIA	270040	15	R\$ 52.125,00
AL	BRANQUINHA	270110	5	R\$ 17.375,00
AL	CHÃ PRETA	270190	3	R\$ 10.425,00
AL	COQUEIRO SECO	270220	3	R\$ 10.425,00
AL	IGACI	270310	11	R\$ 38.225,00
AL	JACUÍPE	270350	2	R\$ 6.950,00
AL	JUNQUEIRO	270400	11	R\$ 38.225,00
AL	MESSIAS	270520	6	R\$ 20.850,00
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650	6	R\$ 20.850,00
AL	PAULO JACINTO	270660	4	R\$ 13.900,00
AL	PIAÇABUÇU	270680	5	R\$ 17.375,00
AL	PILAR	270690	12	R\$ 41.700,00
AL	TANQUE D'ARCA	270900	3	R\$ 10.425,00
AL	VIÇOSA	270940	5	R\$ 17.375,00
AM	AUTAZES	130030	13	R\$ 45.175,00
AM	BARCELOS	130040	4	R\$ 13.900,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	130060	4	R\$ 13.900,00
AM	BORBA	130080	8	R\$ 27.800,00
AM	CAAPIRANGA	130083	4	R\$ 13.900,00
AM	FONTE BOA	130160	6	R\$ 20.850,00
AM	IPIXUNA	130180	3	R\$ 10.425,00
AM	IRANDUBA	130185	21	R\$ 72.975,00
AM	ITACOATIARA	130190	22	R\$ 76.450,00
AM	ITAMARATI	130195	3	R\$ 10.425,00
AM	ITAPIRANGA	130200	4	R\$ 13.900,00
AM	MANAQUIRI	130255	2	R\$ 6.950,00

SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	421570	7045042	CEO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SC	TUBARÃO	421870	2491389	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SC	XANXERÊ	421950	7162340	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SE	ESTÂNCIA	280210	5440807	CEO PATRICIA BATALHA LEITE	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	3419622	CEO MUGIVAL MESSIAS DOS SANTOS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	AVARÉ	350450	3915182	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS AVARE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	BARRA BONITA	350530	7137613	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS BARRA BONITA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	CAÇAPAVA	350850	2025000	CENTRO DE SAUDE II DR ODILON DE SOUZA MIRANDA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	CATANDUVA	351110	2025957	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR JOSE GARCIA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	CERQUEIRAS	351150	2688212	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE CIS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	7092180	CEO FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	FRANCISCO MORATO	351630	6413358	C E O DR JOSE HENRIQUE BORGES DA COSTA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	GARÇA	351670	3872106	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	IGARAÇU DO TIETÊ	352000	7049196	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS FRANCISCO CERNY	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	ITU	352390	2066475	CEO II CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ITU	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	JAU	352530	3730190	CEO DR SILVIO LUIZ MINARELLI DE JAU	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	LORENA	352720	2072394	CENTRO ODONTOLOGICO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	LORENA	352720	7216181	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS TIPO I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	MACATUBA	352800	6036627	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS MACATUBA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	MAUÁ	352940	3482308	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO III	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	MIRASSOL	353030	5237823	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS MIRASSOL	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	MONTE MOR	353180	3365905	CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR MARIO SPROESSER JR	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	ORLÂNDIA	353430	6514030	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS ORLANDIA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	OURINHOS	353470	2044617	CS I DE OURINHOS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	353550	9539220	CENTRO DE ESPEC ODONTOLOGICAS DR JOAO TARCIO DE PAIVA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	PEDERNEIRAS	353670	2790335	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO II	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	POMPÉIA	354000	5072174	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DE POMPEIA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	PORTO FELIZ	354060	5879027	CENTRO DE ESPECIALIDADES II E CEO DR SIMONE HABICE P MATTAR	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ORÇAMENTO

OBJETO: Construir praça no Jardim Bela vista
 LOCAL : Rua Almeida Junior, Jardim Bela Vista , Paraguaçu Paulista-SP
 BANCOS: SINAPI - 03/2023 / FDE - 01/2023 / EMBASA -01/2023 / EMOP 02/2023 / ORSE 01/2023 / SBC 04/2023 / SETOP 01/2023 /
 DATA: 22 / 08 / 2023

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	01.03.02 SUDECAP	INICIO PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m ²	6	R\$ 338,44	R\$ 2.030,64
2	74223/001 SINAPI	CONCRETO MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURA XCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	79	R\$ 69,37	R\$ 5.480,23
2.2	E.02.000.026760 CPOSIDDHU	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60
2.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	57	R\$ 63,08	R\$ 3.595,56
2.4	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 ^a categoria, profundidade até 1,50m (para passar eletroduto, dimensões da vala 20 cm por 30 cm de profundidade)	m ³	15	66,21	R\$ 931,15
2.5	11.18.040 CPOSIDDHU	Lastro de pedra britada	m ³	22	R\$ 173,25	R\$ 3.811,50
2.6	11.16.020 CPOSIDDHU	Lancamento , espalhamento e adensamento de concreto ou ,massa em lastro e/ou enchimento	m ³	74	R\$ 82,02	R\$ 6.069,48
2.7	11.01.130 CPOSIDDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	74	R\$ 458,31	R\$ 33.914,94
2.9	D050000091 EMBASA	TABUA AGRESTE 2,5 x 30,0 CM (1"x 12")	M	20	R\$ 15,44	R\$ 308,80
2.10	11.004.0080-0 EMOP	SARRAFOS DE 1X7CM (PARA FAZER AS JUNTA DE DILATAÇÃO UTILIZANDO)	M	80		R\$ 375,20
3	41.10.430 CPOSIDDHU	ILUMINAÇÃO Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	5	R\$ 1.716,81	R\$ 8.584,05

3.2	39.21.010	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² ; isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	80	R\$ 3,03	R\$ 242,40
3.3	40.06.060	CPOS/CDHU	Condutelo metálico de 1'	CJ	5	R\$ 43,78	R\$ 218,90
3.4	39.03.174	CPOS/CDHU	Cabo de cobre de 4 mm ² ; isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C.	M	205	R\$ 6,56	R\$ 1.344,80
3.5	38.13.010	CPOS/CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	220	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00
3.6	101513	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM- CAIXA DE SOBREPOR, CABO DÉ 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1	R\$ 824,86	R\$ 824,86
3.7	39.21.040	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² ; isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	217	R\$ 5,49	R\$ 1.191,33
3.8	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_ 12/2020	UN	13	R\$ 127,63	R\$ 1.659,19
3.9	42.05.190	CPOS/CDHU	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	5	R\$ 287,54	R\$ 1.437,70
3.10	0.06.000.060508	CPOS/CDHU	Tubo galvanizado, DN= 3' DIN 2440 classe média (PRA FAZER OS BRAÇOS DA ILUMINAÇÃO)	M	10	153,93	1.539,30
3.11	E.05.000.026682	CPOS/CDHU	Cantoneira em aço galvanizado de 1' x 1/8'	KG	20	15,47	309,40
3.12	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	37,47	449,64
3.13	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	32,16	385,92
3.14	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SOLDAR OS SUPORTES)	H	4	35,45	141,80
3.15	011607	SBC	PESSOAL TÉCNICO AJUDANTE DE SOLDADOR (SOLDAR OS SUPORTES)	H	4	29,89	119,56
4			VEGETAÇÃO				R\$ 9.150,56
4.1			PLANTIO DE CERCAS VIVAS CONSTITUIDA DE MURTA COM APPROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E PLANTIO (cerca verde para fechamento)	un	300		R\$ 5.904,00
4.2	09.001.0082-A	EMOP	Planta - Flambboyant (delonix regia), fornecimento e plantio ARBUSTO RESEDÁ H=0,50 A 0,70M (7 vermelho)	un	1	R\$ 92,30	R\$ 92,30
4.3	7628	ORSE	ARBUSTO RESEDÁ H=0,50 A 0,70M (7 vermelho)	UN	7	R\$ 64,36	R\$ 450,52
4.4	16.03.320	FDE	ARBUSTO RESEDÁ H=0,50 A 0,70M (8 branca)	UN	8	R\$ 64,36	R\$ 514,88
4.5	16.03.320	FDE	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVO PLANTIO (8 IPÊ ROSA)	un	8	R\$ 104,47	R\$ 835,76
4.6	ED-50439	SETOP	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVO PLANTIO (6 ROXAS)	un	6	R\$ 96,65	R\$ 579,90
4.7	ED-25268	SETOP	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVO PLANTIO (8 ROSAS)	un	8	R\$ 96,65	R\$ 73,20
5			ACESSIBILIDADE				R\$ 368,42
5.1	30.04.030	CPOS/CDHU	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m ²	2		R\$ 286,98

	CPOSE/CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (azul)		m ²	2	R\$ 40,72	R\$ 81,44
6	70.02.010					R\$ 654,24	R\$ 654,24
6.1	16.80.097 FDE	LIMPEZA	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	1	R\$ 654,24	R\$ 654,24
					SOMATÓRIO		
					Total sem BDI	R\$ 87.145,17	
					Total do BDI	R\$ 19.171,94	
					Total Geral	R\$ 106.317,11	

PARAGUAÇU PAULISTA
22 DE AGOSTO DE 2023

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARTINS
Data: 25/08/2023 15:01:23-03'00
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



Marco Antonio Martins / CAU nº A189485-4
Setor de Engenharia



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.08.31
13:51:08 BRT



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAINETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável:



D E S P A C H O

Encaminho o Projeto de Lei nº 038/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 04/09/2023.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.08.31
15:47:22 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)
Data 2023-08-31 15:52

[pl_038-23.pdf \(~4,6 MB\)](#) [pdl_002.pdf \(~209 KB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 038/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 31/08/2023;

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23, de autoria do Ver. Paulo Roberto Pereira, que “Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao médico Dr. Edivaldo Hasegawa”. Protocolo em 31/08/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 038/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-08-31 15:53

desp_presid_pl038-23.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 57/2023

Protocolo 36974 Envio em 31/08/2023 16:19:12

Assunto: Projeto de Lei nº 38/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 38/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”, no valor de **R\$ 271.868,00** (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – execícios anteriores - (Emenda Impositiva nº 015/2021 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Reformas nos sanitários da Quadra de esportes do Distrito de Roseta) – R\$ 16.711,00;
- II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Infraestrutura Esportiva (Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto, Pintura da Quadra do Ginásio Zé do Pito) – R\$ 43.682,89;
- III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 31.275,00;
- IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 962, de 24 de abril de 2020 – R\$ 50.000,00;
- V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 23.882,00; e
- VI - Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto - Construção Praça Jardim Bela Vista – R\$ 106.317,11.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 150.000,00);

II - superávit financeiro - Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 105.157,00); e

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.711,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes do excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias..."

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



***"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;"***

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 593/2023-GAP**, protocolizado em 31/08/2023, que o projeto seja tramitado através do regime de **urgência especial** na próxima sessão ordinária em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de esportes e lazer, saúde e urbanismo e habitação e a **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios, executar obras e serviços, objetos de convênios, com recursos originários de transferências federais e executar saldos remanescentes evitando a devolução do recurso e a perda de oportunidade, cujo processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

"Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade."

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea "b" do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá acatá-lo ou não, desde que entendam estarem

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



presentes as justificativas plausíveis que comprovem a urgência especial ora requerida.

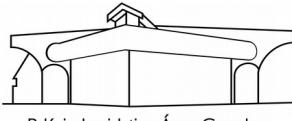
Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de Agosto de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.08.31
16:19:08 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 250/2023

Protocolo 37000 Envio em 04/09/2023 20:09:50

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 038/2023 e do Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, conforme específica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscrevem vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias, ambas de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 038/2023, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica*”;

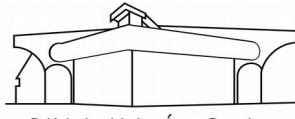
2-) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023, que “*Autoriza a remissão parcial de créditos tributários no exercício de 2023, como incentivo aos contribuintes para pagamento da dívida ativa tributária com o Município*”.

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 038/2023, visto que no Ofício 0593/2023-GAP, protocolizado em 31/08/2023, o sr. Prefeito Municipal esclarece que se trata de matéria relacionada às demandas das áreas de esportes e lazer, saúde e urbanismo e habitação. Dessa forma, é necessário que o Município inicie os procedimentos licitatórios a fim de executar obras e serviços, objetos de convênios, com recursos originários de transferências federais e execução de saldos remanescentes. O processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, os quais ficariam prejudicados com o trâmite ordinário do projeto.

Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, o sr. Prefeito Municipal, no Ofício 0604/2023-GAP, protocolizado nesta data, esclarece que se trata de matéria relacionada a demanda da área de finanças, especificamente a tributária, sendo necessário iniciar os procedimentos relacionados aos processos de execução fiscal.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de setembro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Vereador

VANES AP. PEREIRA DA COSTA
Vereadora

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE
Vereador



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.09.04 19:26:20 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2023.09.04 19:30:45 BRT



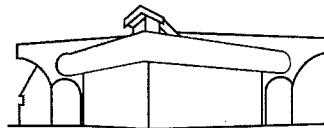
Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.09.04 19:38:31 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2023.09.04 19:39:13 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.09.04 19:49:57 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO N° 250/23-SO URGÊNCIA ESPECIAL

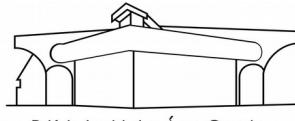
Ver. MARCELO GREGORIO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

54ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
5º	MARCELO GREGÓRIO	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
13º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—		Presidindo a Sessão	
	TOTAIS	12	—	—	—

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 250/23-SO, de autoria do Vereador Marcelo Gregório e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 038/23 e do Projeto de Lei Complementar nº. 015/23, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 54ª Sessão Ordinária realizada em 4 de setembro de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 54ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 04 / 09 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.09.04
21:32:31 BRT



Parecer de Relator Especial 32/2023

Protocolo 37001 Envio em 04/09/2023 21:32:40

Ao Projeto de Lei nº **038/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica:

I - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – execícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Reformas nos sanitários da Quadra de esportes do Distrito de Roseta) – R\$ 16.711,00;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Infraestrutura Esportiva (Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto, Pintura da Quadra do Ginásio Zé do Pito) – R\$ 43.682,89;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 31.275,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 962, de 24 de abril de 2020 – R\$ 50.000,00;

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores – Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 23.882,00; e

VI - Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto – Construção Praça Jardim Bela Vista – R\$ 106.317,11.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do *superávit* financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 150.000,00);

II - *superávit* financeiro - Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 105.157,00); e

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.711,00).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 038/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de setembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
Data: 10/10/2023

FAUSTINO:42408287839,
2023-09-04 21:20:42 PDT

2023.09.04 21:28:42 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI N° 038/23
URGÊNCIA ESPECIAL**

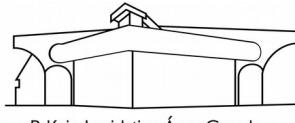
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

54^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
5º	MARCELO GREGÓRIO	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
13º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	—
	TOTAIS	12	—	—	—

Graciane da Costa D. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1^a Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 038/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 54ª Sessão Ordinária realizada em 4 de setembro de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 04 / 09 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.09.04
22:13:20 BRT



Autógrafo 57/2023

Protocolo 37004 Envio em 05/09/2023 08:07:35

AO PROJETO DE LEI N° 038-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – execícios anteriores - (Emenda Impositiva nº 015/2021 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Reformas nos sanitários da Quadra de esportes do Distrito de Roseta) – R\$ 16.711,00;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Infraestrutura Esportiva (Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto, Pintura da Quadra do Ginásio Zé do Pito) – R\$ 43.682,89;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 31.275,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores - Portaria GM/MS nº 962, de 24 de abril de 2020 – R\$ 50.000,00;

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – execícios anteriores – Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 23.882,00; e

VI - Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto - Construção Praça Jardim Bela Vista – R\$ 106.317,11.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



- I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 150.000,00);
- II - superavit financeiro - Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 105.157,00); e
- III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.711,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL 27.812.0016.1024.0000 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores 110 000 GERAL	16.711,00
	878	27.812.0016.1024.0000 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 800 032 EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva	43.682,89	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 10.301.0028.2108.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE – ESF 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 312 026 COVID - INVESTIMENTO	31.275,00
	881	10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 301 014 SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL	50.000,00	
	876	10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores 312 026 COVID - INVESTIMENTO	23.882,00	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.451.0005.1011.0000 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 800 032 EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva	106.317,11
	TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			271.868,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05 00			150.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			150.000,00	
Fontes de Recurso				
95 00			105.157,00	
Subtotal Superavit Financeiro R\$			105.157,00	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL 27.812.0016.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores 110 000 GERAL	-16.711,00
	783			
Subtotal Anulação R\$			-16.711,00	
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$			271.868,00	



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.09.04
22:14:11 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.09.04 22:15:26 BRT



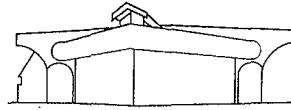
Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.09.04 22:16:23 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.09.04 22:35:47 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.09.04 22:46:05 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0179-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Protocolo nº 3001

Data: 05 / 09 / 2023

280 dias

VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto aprovado na 54ª Sessão Ordinária realizada em 04/09/2023, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 057/23, relativo ao Projeto de Lei nº 038/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

55

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Ano I | Edição nº 653

Página 8 de 18

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.532, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 271.868,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer, de Saúde e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - (Emenda Impositiva nº 015/2021 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Reformas nos sanitários da Quadra de esportes do Distrito de Roseta) – R\$ 16.711,00;

II - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Infraestrutura Esportiva (Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto, Pintura da Quadra do Ginásio Zé do Pito) – R\$ 43.682,89;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Portaria GM/MS nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 31.275,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Portaria GM/MS nº 962, de 24 de abril de 2020 – R\$ 50.000,00;

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de dezembro de 2020 – R\$ 23.882,00; e

VI - Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 37350004/22 do Deputado Federal Nilto Tatto - Construção Praça Jardim Bela Vista – R\$ 106.317,11.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originárias das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados (R\$ 150.000,00);

II - superavit financeiro - Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 105.157,00); e

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.711,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS	DE	UNIDADES	ESPORTIVAS
	16.711,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
			110	000	GERAL	
	878	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS	DE	UNIDADES	ESPORTIVAS
	43.682,89		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			800	032	EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	880	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF			31.275,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios		
			312	026	COVID - INVESTIMENTO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

56

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Ano I | Edição nº 653

Página 9 de 18

Secretaria de Gabinete-GAP

881	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios	
anteriores	301 014	SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL	
876	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	
23.882,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios	
anteriores	312 026	COVID - INVESTIMENTO	
02 19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
879	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	106.317,11
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 032	EP_37350004/22_ Infraestrutura Esportiva	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			271.868,00
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
05 00			150.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			150.000,00
Fontes de Recurso			
95 00			105.157,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$			105.157,00
02 09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
783	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-16.711,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$			-16.711,00
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$			271.868,00